

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 89/2019 - CM

Toledo, 18 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO
Promotor de Justiça
Rua Maranhão, 1155 - Centro.
Cascavel – PR

Assunto: Projeto de Resolução referente ao PA nº MPPR-0030.18.001388-7.

Senhor Promotor,

Em atendimento ao Ofício nº 36/2019-Gepatria e o contido na Recomendação Administrativa nº 21/2019;

Considerando as informações prestadas no Ofício nº 34/2019 – CM, de 26 de março de 2019, em resposta ao Ofício nº 36/2019-Gepatria;

E considerando o Parecer da Mesa referente ao tema, que se pronunciou favorável ao acatamento parcial da referida Recomendação Administrativa;

Informo que foi confeccionado o Projeto de Resolução nº 14, de 17 de julho de 2019, em anexo, para atendimento dos pontos omissos em nossa regulamentação interna.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

7

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2019

Altera a Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera a Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - ...

Parágrafo único - A concessão de diárias para participar de eventos, tais como cursos, seminários, congressos, palestras e congêneres será limitada em até 4 (quatro) deslocamentos anuais por solicitante.

Art. 5º - ...

§ 3º - O pagamento de diária será reduzido à metade quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros.

Art. 7º - ...

§ 2º - A omissão na entrega do relatório e dos documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem implicará:

I - em desconto em folha de pagamento dos valores despendidos pela Administração com deslocamento, inscrição e diárias;

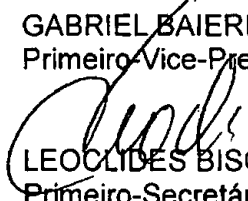
II - no indeferimento de pedidos seguintes do interessado, enquanto perdurar a irregularidade."

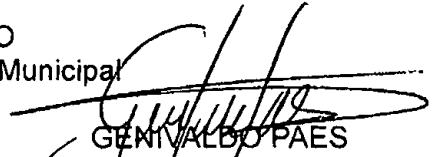
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

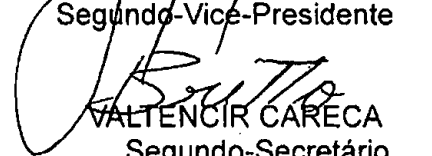
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.


ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário


GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente


VALENCIR CARECA
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

7

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Compete à Mesa da Câmara Municipal, na forma do inciso I do artigo 44 do Regimento Interno, dirigir os serviços da Casa e, na forma do inc. XI, promover ou adotar, em virtude de decisão judicial, as providências necessárias de sua alçada ou que se insiram na competência legislativa da Câmara.

Dessa forma, considerando que o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Recomendação Administrativa nº 21/2019, recomendou à Câmara Municipal a promoção de medidas legislativas para a devida regulamentação do pagamento de diárias, bem como as subsequentes medidas administrativas para dar execução ao regramento a ser estabelecido.

Considerando a emissão de parecer da Mesa favorável ao acatamento parcial da referida Recomendação Administrativa;

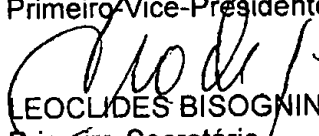
Considerando o Requerimento de autoria dos vereadores Ademir Dorfschmidt, Ailton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete e Pedro Varela, solicitando alteração da Resolução nº 23/2017, sob protocolo nº 2261/2019;

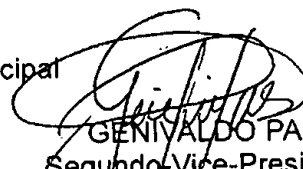
Apresentamos proposta de alteração da Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal, a qual, após a oitiva de Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

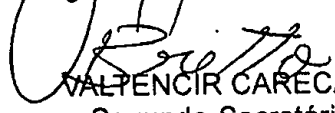
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.


ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal


GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário


GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente


VALENCIR CARECA
Segundo-Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO – PARANÁ

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424710 - AGF TERMINAL RODOVIARIO
TOLEDO - PR
CNPJ...: 03006516000131 Ins Est.: 9062297228

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento..: 24/07/2019 Hora.....: 09:56:43
Caixa.....: 92642890 Matrícula...: 0697*****
Lancamento.: 043 Atendimento: 00042
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1678032454

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	9	17,55+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Peso real (G).....	19	
Peso Tarifado:.....	0,019	
Selo.....	17,55	
CARTA COMERCIAL A V	3+	8,10+
Valor do Porte(R\$)...	2,70	
Peso real (G).....	2,23	
Peso Tarifado:.....	0,023	
Selo.....	8,10	
COMBO SEDEX A VISTA	1	27,16+
Valor do Porte(R\$)...	19,80	
Cep Destino: 85801-050 (PR)		
Peso real (KG).....	0,031	
Peso Tarifado:.....	0,031	
OBJETO.....	00374814155BR	

PE - 1 ED - S ES - S

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Valor AdValorem.....: 1,61

Valor Declarado(R\$): 100,00

Destinatário...: sergio

Endereço Remet.: -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 52,81

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega sábado - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.

Postagens ocorridas aos sábados, domingo
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R\$)=> 52,81

VALOR RECEBIDO(R\$)=> 52,81

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 7.9.00

OD374814155BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto encaminhado
24/07/2019 23:03 CASCAVEL / PR

24/07/2019 23:03 **Objeto encaminhado**
CASCAVEL / PR de Unidade de Distribuição em CASCAVEL / PR para Unidade de Distribuição em CASCAVEL / PR

24/07/2019 15:16 **Objeto encaminhado**
TOLEDO / PR de Agência dos Correios em TOLEDO / PR para Unidade de Distribuição em CASCAVEL / PR

24/07/2019 09:56 **Objeto postado**
TOLEDO / PR